

Resolução n.º 33/98

Autoriza Atualização do Subsídio e
Verba de Representação de Prefeito e Vice-
Prefeito e das outras providências

A Câmara Municipal de São José do Gramma - MS,
no uso de suas atribuições legais e com base no CAPUT
do Art. 89, item V da Constituição Federal aprova a seguinte
resolução.

Art. 1.º - O Subsídio mensal do Prefeito será de
R\$ 2.078,50 (dois mil, setenta e oito reais e cinqüenta cen-
tavos) a partir de 1.º de Junho de 1998.

Art. 2.º - A Verba de Representação do Prefeito será de
R\$ 2.078,50 (dois mil, setenta e oito reais e cinqüenta cen-
tavos), correspondente a 100% (Cem por cento) do Sub-
sídio do Prefeito Municipal.

Art. 3.º - O Subsídio mensal do Vice-Prefeito será
de R\$ 1.039,25 (um mil, trinta e nove reais e vinte e
cinco Centavos)

Art. 4.º - A Verba de Representação do Vice-Prefeito será
de R\$ 1.039,25 (um mil, trinta e nove reais e vinte e
cinco Centavos), correspondente a 50% (Cinqüenta por
cento) do Subsídio do Prefeito Municipal.

Parágrafo Único - A presente resolução será atua-
lizada com base no INPC de maio de 1998, no valor de
0,78%.

Art. 5.º - O Valor fixado nos artigos 1.º, 2.º, 3.º e 4.º dis-
ta resolução será atualizados mensalmente ou conforme
decidirem pela Comissão do Índice Nacional de Preços
ao Consumidor (INPC), ou qualquer outro Índice Oficial.

Art. 6.º - Revogam-se as disposições em contrário, en-
trando esta resolução em vigor na data de sua publicação
produzindo efeito a partir de 1.º de Junho de 1998.

Caraguatã

Confirmação Resolução nº 53/98

Sala de Reuniões da Câmara Municipal de São José do
Divinópolis, 16 de Julho de 1998.

a) Presidente: *Rosário*

a) Vice-Presidente: *Albas*

a) Secretário: *Walt*